



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 044, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A **Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020; considerando o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade; considerando a necessidade de continuação da reavaliação dos bens imóveis da UFERSA cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; Considerando a Portaria Conjunta N.º 703, de 10 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 450/2020, de 4 de setembro de 2020; considerando o Memorando Eletrônico N.º 29/2021 - PROAD, de 25 de janeiro de 2021, que trata do pedido de prorrogação da comissão de Reavaliação dos Bens Imóveis, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão de Reavaliação dos Bens Imóveis designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 450/2020, de 4 de setembro de 2020.

Parágrafo Único. Após a conclusão dos trabalhos de reavaliação, a referida Comissão deverá encaminhar o relatório final à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para que adote as providências para atualização dos valores dos imóveis (Utilização e Benfeitorias) no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet pelo Setor de Patrimônio da Instituição.

Art. 2º A Comissão terá o acréscimo de 10 (dez) meses para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de janeiro de 2021.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora